



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 090/2019
DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO
ATO DE CONCESSÃO Nº 036/2019
DA APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE À
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
MARIA HELENA FLORINDO
RODRIGUES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora pública efetiva **MARIA HELENA FLORINDO RODRIGUES**, cargo: Técnico de Enfermagem 30hs, matrícula nº 1698-5/1, lotada na Secretaria de Saúde de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do **art. 6 –A da EC nº 70/2012 da CRFB/88 c/c art. 182, I §1º da Lei Complementar 015/98**, conforme informações do Processo PMIG nº 2012/003562.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de agosto de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -